



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 358/72
DE 27 DE JUNHO DE 1.972.

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências"

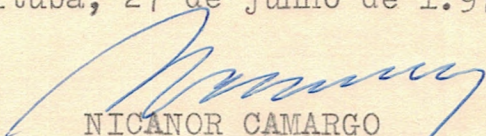
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São - Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura-Municipal um crédito especial no valor de Cr\$3.500,00 (tres - mil e quinhentos cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a aquisição de um aparelho transmissor modulado com 4 Wats de potência RF, compreendendo receptor convencional, 1 isolador-livre com 656 excitadores, com Q.Q.E.O. 3/12 e saída de Q.Q.E.-O.3/12.

ARTIGO 2º = As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

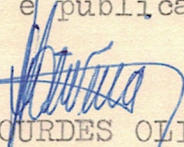
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 27 de junho de 1.972.


NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretária da P.M. data supra.


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Secretária